



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI  
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro  
CEP: 64.683-000  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
Portal da Transparência: [www.franciscomacedo.pi.gov.br](http://www.franciscomacedo.pi.gov.br)  
E-mail.: [prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br](mailto:prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br)  
Telefone: (89) 3435-0080 / 3435-0060



Portaria nº 058/2017

Francisco Macedo-PI, 01 de abril de 2017.

Dispõe acerca da nomeação do Agente Municipal de Desenvolvimento do município de Francisco Macedo-PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, Raimundo Nonato de Alencar, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa N° 142/2010,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **MARTA VIRGINIA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Administrativos, CPF N° 454.057.193-15 e RG N° 1.186.774 SSP/PI**, como AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO-PI.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, no sentido de:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas no Município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo-PI, 01 de abril de 2017.

  
**Raimundo Nonato de Alencar**  
Prefeitura Municipal

Ciente em 01/04/2017

